



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 05/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, por meio da Comissão designada para esta finalidade em conformidade com a Portaria nº. 676/2018, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n. 2.996/2010, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Público para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo constante deste edital – Médicos Plantonistas 12/24h, Médicos UBS 24h, inclusive finais de semana (sábados, domingos e feriados)*, criados na Lei Municipal nº 3.260/2014.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1.6, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas conforme segue:

1.2. **Pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos no período de 18 a 24/07/2018 das 09:00h. as 16:00h. (segunda a sexta-feira), sito á Avenida Presidente Vargas, n.º 280 – Vila Caldas – Carapicuíba - SP, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, juntamente com os documentos do item 1.6.**

OBS.: Não haverá atendimento fora dos dias e horários estabelecidos.

1.3. O formulário de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição conforme Anexo II deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do **QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO** para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

1.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no item 2.6 deste edital.

1.6. Os documentos para inscrição serão os constantes no **QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO** a seguir:

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Curriculum
Diploma de graduação em medicina (<i>autenticado em cartório de notas e registro civil</i>).



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão do processo seletivo julgue ter validade para comprovação. **(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).**

Original e cópia da cédula de identidade civil

Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física

Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 18 anos)

Cópia autenticada do Conselho de Classe Competente

Comprovante de Quitação junto ao Conselho de Classe

Cópia de certidão de antecedentes criminais

Laudo Médico (para os deficientes), conforme modelo anexo

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.

1.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas, devolução, troca ou juntada de documentos após finalização da inscrição.

1.9. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:

- a) o menor de dezoito anos;
- b) o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com a administração pública;
- c) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) o que estiver irregular com as obrigações militares;
- e) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais.

1.10. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, de acordo com o Anexo III.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

2.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para o número inteiro anterior.

2.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral dos aprovados.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



2.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.

2.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar **no ato da inscrição Laudo médico, conforme modelo anexo**, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, **emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias**, bem como declaração de compatibilidade com as atribuições de cargo, conforme modelo anexo.

2.7. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

2.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MÉDICO PEDIATRA UBS 24H	05	24h.	R\$ 60,00h + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM
MÉDICO GINECOLOGISTA UBS 24H	05	24h.	R\$ 60,00h + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM
MÉDICO PSIQUIATRA UBS 24H	05	24h.	R\$ 60,00h + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO				
CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	10	12h/24h.	R\$ 60,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	10	12h/24h.	R\$ 60,00h + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA	05	12h/24h.	R\$ 60,00h + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Nº 3.260/2014	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização + Registro no CRM



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período à critério desta Administração, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho por prazo determinado, sob os termos do presente edital, contendo natureza jurídico-administrativa.

4.2. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, sendo os contratos rescindidos quando da posse dos médicos concursados.

4.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as **Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde** e demais **Unidades de Saúde** do Município de Carapicuíba, **sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades locais/regionais (bairros), no ato de apresentação dos contratados naquela Secretaria.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTOS
Tempo de formação na graduação em Medicina	01 (um) ponto a cada ano de formação (completo)
Formação complementar	02 (dois) pontos para cada título apresentado (*)
(*) O candidato poderá informar títulos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado. A Especialização/Residência Médica que for pré-requisito do cargo, conforme tabela do Item 3, não será pontuada.	

6.2. Os títulos referentes à formação complementar somente serão pontuados se tiverem estrita relação com a especialidade para a qual o candidato tenha optado.

6.3. Não haverá limite de pontuação no presente Processo Seletivo.

6.4. Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6.5.1. Informações incompletas referentes à data da Graduação e/ou Especialização, bem como número de filhos e data de nascimento, serão desconsideradas para pontuação, ficando o candidato sem ponto para a classificação, caso não conste comprovação dos mesmos.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no item 6.1.

7.2. O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no item 3 deste edital, será excluído do certame e, conseqüentemente, não constará na listagem de classificação final.

7.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação obtida no tempo de formação.

7.4. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

b) maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 7.3 deste capítulo.

7.5. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.

7.5.1. No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo, de acordo com o item 3 deste Edital.

7.6. A classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, (www.carapicuiiba.sp.gov.br), de acordo com o Anexo III deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, bem como, o Resultado Provisório, será divulgada no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.2. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Administração Geral, no endereço constante no item 1.2 do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação ao Resultado Provisório dos inscritos.

9.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria da Administração Geral do Município, no endereço constante no item 1.2 do presente edital.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



9.3. Os recursos deverão ser interpostos em 2 (dois) dias úteis posterior a divulgação do Resultado Provisório, publicado no veículo de comunicação constante no item 1.10. do presente edital.

9.3.1. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 9.2, deverão ser entregues/protocolados na Secretaria Municipal da Administração Geral, no endereço constante no item 1.2 do presente edital, no horário de 09h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados por meio de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

9.3.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

9.3.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.

9.3.4. A Classificação Final será publicada, no veículo de comunicação especificado no item 9.5, após o período de análise dos recursos interpostos.

9.5. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site www.carapicuiiba.sp.gov.br, de acordo com o Anexo III deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, no máximo, a contar da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de não contratação de médicos através de concurso público.

10.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no dia, horário e local publicado no meio de comunicação, pela Secretaria de Administração Geral, conforme item 1.10 deste edital.

10.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

10.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

10.4. Para o ato da contratação serão exigidos os **documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (pagina da foto, qualificação civil e paginas dos registros);
- Carteira de Vacinação do candidato atualizada;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão de antecedentes criminais
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração), datado dos últimos 03 (três) meses;
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme anexo IV deste edital;

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos serão de natureza jurídico-administrativa, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob os termos do presente edital e seu contrato e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2. O pessoal contratado nos termos do presente edital não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

12. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, sendo comunicada com a antecedência mínima de trinta dias;
- c) por conveniência da Administração, devendo ser comunicado com antecedência de trinta dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) em caso de posse de médicos concursados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado final, bem como todas as etapas, consistirá de candidatos classificados em duas listagens por ordem *decrescente*, sendo uma geral e outra para pessoas com deficiência, e será publicado no site eletrônico do Município de Carapicuíba www.carapicuiiba.sp.gov.br, de acordo com o Anexo III deste Edital.

13.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do Município, após serem considerados aptos pelo Médico do Trabalho do Município de Carapicuíba, mediante o competente exame médico admissional.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



13.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.4. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

13.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

13.6. A comissão do Processo Seletivo 05/2018 para contratação de Médicos através da Portaria nº. 676/2018, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 05/2018 da Prefeitura do Município de Carapicuíba, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

14. ANEXOS

14.1. ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

14.3. ANEXO III – CRONOGRAMA

14.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

14.5. ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO

14.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Carapicuíba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

“Marcos Neves”

Prefeito



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PEDIATRA UBS 24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades básicas de saúde; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao Público Infantil.

MÉDICO GINECOLOGISTA UBS 24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades básicas de saúde; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

MÉDICO PSIQUIATRA UBS 24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades básicas de saúde; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Psiquiatria.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12H/24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades de pronto atendimento; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Clínica Geral.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12H/24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades de pronto atendimento; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao Público Infantil.

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 12H/24H

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos nas unidades de pronto atendimento; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Psiquiatria.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO Nº.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Cargo a que concorre: _____

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Filhos menores: () Sim () Não Se sim, quantos? _____

RG.: _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Tel. Res.: () _____ Tel. Cel.: () _____

Endereço: _____ Nº. _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E
COMPATIBILIDADE DE DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE
AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DESTE TESTE
SELETIVO.

DEFICIENTE: () Sim () Não Se sim, qual a deficiência? _____

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).

**Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo
Simplificado, aceitando as regras que lhe são pertinentes.**

Para uso da Comissão	
Pontos Tempo de Formação:	
Pontos Formação Complementar:	
Total de Pontos:	

Carapicuíba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA
SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DO
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ Inscrição Nº.: _____

Cargo a que concorre: _____

Responsável pelo atendimento



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



INSCRIÇÃO Nº.

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

Carapicuíba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/07/2018	Divulgação do Edital
18 a 24/07/2018	Período das Inscrições
27/07/2018	Divulgação do Resultado Provisório
30 e 31/07/2018	Recurso do Resultado Provisório
03/08/2018	Resultado final após julgamento de recursos e Homologação do Resultado



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Administração



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu _____,
RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro
sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que não acumulo ilegalmente cargos
públicos, nos termos dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Carapicuíba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO

(Portadores de Deficiências – Documento Original ou Cópia Autenticada)

Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições e requisitos do cargo que o candidato irá concorrer. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____ é portador da deficiência (espécie) _____, código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____
sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência) _____
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo de _____ dispostas no Anexo I do Edital

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações: () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 (seis) meses da data estabelecida para inscrição)

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Outras informações pertinentes:

Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(Portadores de Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, candidato(a) inscrito no Processo Seletivo da Prefeitura do Município
de Carapicuíba, no cargo de _____,
declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo pretendido,
e estou ciente que na ocasião de nomeação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta
Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o
enquadramento como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo
pretendido.

_____/_____/_____

Assinatura do candidato